

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CONSTRUTORA A&M EIRELI**

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa a **CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.280.127/0001-90, situada na Rua Tomaz Gonzaga, 384 – Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG (CEP 36.081-690), neste ato representada pela Sra. Monica Maria Manço, brasileira, solteira, CPF 033.300.086.28, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de fls. 2266, e autorização da Diretoria Executiva (fl.2292), constantes da Concorrência 02/2018, firmam o presente aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **03 (três) meses** do prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 50/2018, ficando prorrogado de 23 de agosto de 2022 a 23 de novembro de 2022.

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido entre as partes, mediante notificação prévia, sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, em razão da conclusão do PE 25/22, com a celebração do contrato de objetos similares ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 186.095,26 (cento e oitenta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, devidamente atualizado pelo IPCA de 11,89%.

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9199



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 50/2018 e demais aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2022.



Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – CESAMA

Monica Maria Manço
CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME

Testemunhas 1)

2)